



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N° 31/2020

Súmula: Dispõe sobre aquisição e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetro a todos os imóveis do município de Carambeí.

Autor: Vereador Diego Josino Xavier de Macedo.

A Mesa Executiva reuniu-se nesta data para analisar o Projeto de Lei n° 31/2020, de autoria do Vereador Diego Macedo, o qual dispõe sobre aquisição e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetro a todos os imóveis do município de Carambeí.

O objetivo do presente Projeto de Lei é diminuir o valor da conta de água devido a presença de ar nas tubulações que será eliminado com o uso das válvulas de retenção de ar.

O artigo 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal diz que cabe ao município legislar sobre assuntos de interesse local, sendo assim, por força do artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva **recebe o presente projeto** para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria Jurídica e às Comissões Permanentes as análises técnicas e pareceres de praxe.

Carambeí, 30 de julho de 2020.


DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente


ELIO ALVES CARDOSO
Vice-Presidente


RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN
1º Secretário


JOÃO ESMATEL PENTEADO
2º Secretário